



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**LEI MUNICIPAL N.º 1.759/2010,**

**DE 25 DE MAIO DE 2010.**

**CONCEDE REVISÃO GERAL AOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Claudemir José Locatelli**, Prefeito Municipal de Vista Gaúcha-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Vista Gaúcha, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

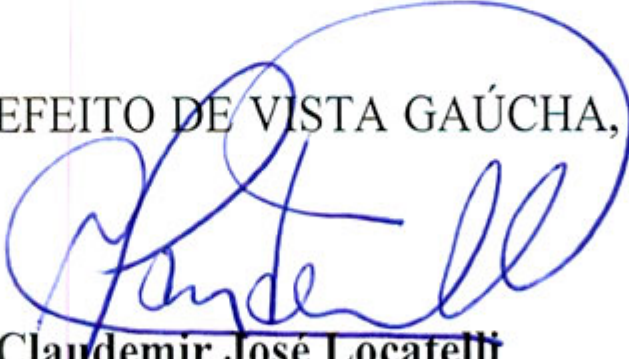
**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a contar de 01 de maio de 2010, REVISÃO GERAL de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) aos servidores ativos efetivos e contratados, e inativos e pensionistas dos quadros Geral e do Magistério e aos Empregos Públicos, correspondente à reposição parcial da perda do poder aquisitivo do IPCA no período de 01/01/2009 a 30/04/2010.

§ 1.º - Com a revisão geral autorizada, o Padrão de Referência do Quadro Geral passa a R\$ 362,04 (trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) e o do art. 33 do Quadro do Magistério passa a R\$ 655,87 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Lei de Meios Vigente.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VISTA GAÚCHA, RS, AOS 25 DE MAIO DE 2010.

  
**Claudemir José Locatelli**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 25/05/2010

  
ADEMIR GONÇALVES VIEIRA  
Sec. Mun. da Administração

PREF. MUN. DE VISTA GAÚCHA  
REGISTRADO

Doc. Nº 2190

Liv. Nº 012 Em 25/05/2010

Vista Gaúcha, 25/05/2010

3.